



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 201/2019.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “SÍNTESE E APLICAÇÃO DE NANOMATERIAIS DE GRAFENO EM MEMBRANAS PARA DESCONTAMINAÇÃO/DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 117/2019 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2019, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003699/2019-11,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SÍNTESE E APLICAÇÃO DE NANOMATERIAIS DE GRAFENO EM MEMBRANAS PARA DESCONTAMINAÇÃO/DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de agosto de 2019 a julho de 2023, tendo como Coordenador o Professor MARCOS GOMES GHISLANDI, como colaboradores: VINICIUS DANTAS DE ARAÚJO e ANA CLÁUDIA VAZ DE ARAÚJO, sendo objetivo geral investigar métodos de obtenção de OG, de forma controlada, e comparar seu comportamento para a fabricação de membranas de matriz mista, a serem utilizadas para purificação de água salobra ou contaminada com corantes. Com isso, estaremos contribuindo com a geração de processos baseados em tecnologias limpas e contribuindo para a dessalinização e descontaminação de mananciais aquíferos do Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de agosto de 2019.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =